

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 830/72

Aprovado em 26/6/72 - fls-1-

PROCESSO CEE N° 839/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO: Contratação de Maria Aparecida Mourão Brasil, para exercer as funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Fitotecnia (Disciplina de Silvicultura), em RDIDP, por 730 dias.

CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU

RELATOR: LUIZ FERREIRA MARTINS

V O T O

HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, solicita a contratação de Maria Aparecida Mourão Brasil, Engenheira Agrônoma pela ESALQ, formada em 1969, para exercer as funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Fitotecnia (Disciplina de Silvicultura), em RDIDP, por 730 dias.

Graças a sua formação técnico-científica e os trabalhos de pesquisa realizados no setor de melhoramentos florestais e Silvicultura, foi a interessada escolhida dentre oito candidato que prestaram concurso para preenchimento da vaga existente no Departamento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Desde o curso de Graduação vem a interessada buscando aprimoramento em Silvicultura.

Assim é que, durante 4 anos estagiou nessa disciplina como bolsista da Firma Champion Celulose S.A. e da FAPESP, quando teve oportunidade de elaborar várias apostilas e trabalhos científicos, já publicados. Realizou viagens de cunho científico ao Uruguai, Argentina e Região Sul do Brasil.

Participou de inúmeros congressos e cursos de extensão universitária, sobre a especialidade e frequentou o curso de Pós-graduação, ao nível de mestrado, na área de Silvicultura. Seus trabalhos de tese para mestrado e Doutorado estão em fase de conclusão.

O Chefe do Departamento de Silvicultura ressalta que a interessada já se encontra em atividades, junto ao mesmo, a título precário, com autorização da CESESP e com a sua contratação definitiva poderão e ser desenvolvidas 3 novas disciplinas, quais, sejam: Cultura das principais essências florestais, Horticultura e Produção e Tecnologia de sementes.

CONCLUSÃO:

Pelo "Curriculum Vitae" da candidata, depreende-se que a mesma apresenta qualidades para colaborar na consecução dos objetivos do Departamento, para o qual é indicada.

Assim sendo, manifesto-me favoravelmente a sua contratação.

São Paulo, 10 de abril de 1.972

a) Conselheiro : Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros. Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

Em, 17 de abril de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.